

**PORTARIA Nº 238/2024-GP/TCE**

**Natal, 22 de maio de 2024.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012, combinado com o disposto no art. 78, inciso XVII, do Regimento Interno (aprovado pela Resolução nº 009/2012-TCE),

**RESOLVE:**

Declarar que o expediente, neste Tribunal de Contas, será facultativo no dia 31/05/2024 (sexta-feira), em razão da comemoração de Corpus Christi, ficando automaticamente prorrogados, para o primeiro dia útil subsequente, os prazos que se vencerem ou iniciarem na referida data.

Publique-se.

*Assinado eletronicamente*  
**Conselheiro ANTÔNIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES**  
Presidente do TCE/RN